

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

GENIR LOLI – Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, torna público que, de acordo com o disposto nos artigos 31, II e 32, § 1º da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores, foi formalizado Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindoia do Sul - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.641.319/0001-35, visando o atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais de Lindóia do Sul.

Lindóia do Sul-SC, 02 de janeiro de 2019.

GENIR LOLI
PREFEITO MUNICIPAL